

## FUNDAÇÃO UNIVERS.FEDERAL/MS

# Estudo Técnico Preliminar 158/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23104.024286/2025-12

## 2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, em razão da natureza de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa, necessita de equipamentos de refrigeração para garantir a adequada conservação de insumos, materiais e gêneros alimentícios utilizados em laboratórios, unidades acadêmicas e setores administrativos. Atualmente, parte das unidades não dispõe de refrigeradores próprios ou utiliza equipamentos antigos, com vida útil já comprometida, apresentando falhas frequentes que comprometem a segurança e a integridade dos itens armazenados.

Essa situação gera riscos à continuidade das atividades institucionais, podendo ocasionar perdas materiais e prejudicar o desenvolvimento de projetos acadêmicos e científicos, bem como o adequado funcionamento de setores administrativos que demandam conservação de alimentos e insumos em temperatura controlada.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de aquisição de **10 geladeiras com capacidade mínima de 260 litros**, visando atender às demandas distribuídas entre os diversos campi da UFMS. O objetivo é substituir equipamentos obsoletos e suprir unidades que atualmente não dispõem de refrigeradores, assegurando a preservação de materiais perecíveis, maior eficiência operacional e apoio às rotinas administrativas e acadêmicas.

Com essa aquisição, almeja-se alcançar maior confiabilidade no armazenamento de produtos, redução de desperdícios, otimização dos recursos institucionais e garantia de suporte adequado às atividades desenvolvidas pela Universidade.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PREF/PROADI	Nilton Conde Torres

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2025, gerenciada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG, de modo que os requisitos técnicos, especificações do objeto e padrões mínimos de qualidade já se encontram devidamente definidos e consolidados no Termo de Referência e no edital que deram origem ao procedimento licitatório.

Dessa forma, a UFMS observará integralmente as condições estipuladas na ARP, incluindo as obrigações da contratada, garantias e critérios de sustentabilidade previstos no instrumento convocatório. Entre esses requisitos, destacam-se:

- conformidade do objeto com as normas de segurança elétrica e de eficiência energética (mínimo classificação “A” no Procel, quando aplicável);
- garantia mínima definida na ARP;
- atendimento aos prazos de entrega, instalação (quando prevista) e assistência técnica;
- observância às práticas de sustentabilidade já incorporadas no edital e na ata, tais como eficiência energética e descarte ambientalmente adequado de resíduos de embalagens.

Assim, a seleção da proposta mais vantajosa já foi realizada no certame originário, cabendo à UFMS apenas assegurar o cumprimento fiel das condições pactuadas na ARP.

## 5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a presente contratação, foram analisadas Atas de Registro de Preços de outros órgãos e entidades da Administração Pública, disponíveis no Compras.gov.br, especialmente aquelas referentes ao fornecimento de refrigeradores de características semelhantes. Constatou-se que existem diferentes ARPs vigentes, com fornecedores aptos e condições variadas de fornecimento.

Após a análise comparativa, verificou-se que a Ata de Registro de Preços nº 12/2025, gerenciada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ/MG, apresenta condições mais vantajosas para a UFMS, tanto no aspecto econômico quanto em relação às especificações técnicas do objeto, além de contar com fornecedores habilitados e com capacidade de atendimento.

Dessa forma, a adesão à referida ARP revela-se a solução mais eficiente e vantajosa, atendendo ao princípio da economicidade e dispensando a realização de nova pesquisa de mercado por parte da UFMS.

Atas analisadas:

Órgão/Entidade	Nº da ARP / Vigência	Item principal	Capacidade	Configuração	Classe Energética
TRE-RO	ARP nº 07/2025	Refrigerador doméstico, 1 porta	260–280 L	1 porta	Não informado
AMM/MT (publicada no JOMT)	ARP nº 23/2024	Geladeira duplex frost free (Consul CRD37) e 1 porta (CRB36)	260 L	1 e 2 portas	Classe A
Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana/RJ	ARP (jul/2025)	Geladeira/Refrigerador frost free, vertical	≥260 L	2 portas	Classe A
Prefeitura de Timbiras/MA	ARP nº 009/2025	Geladeira frost free, 275 L, branca, 2 portas, selo Procel	~275 L	2 portas	Procel /Classe A

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de **10 (dez) refrigeradores/geladeiras verticais, novos, de primeiro uso, com capacidade mínima de 260 litros**, por meio de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 90014/2025**, gerenciada pela Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI. O objeto está especificado no Item 7 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, cujas condições técnicas e comerciais encontram-se consolidadas no edital e na ata correspondente.

As geladeiras devem atender aos seguintes requisitos mínimos: sistema **frost free**, cor branca, tensão de alimentação **127 V**, consumo máximo de **45 kWh/mês**, selo PROCEL de eficiência energética **classe A**, sapatas niveladoras, grades internas removíveis e reguláveis, porta laticínios, iluminação interna e sistema de controle de temperatura. O fornecimento inclui ainda garantia mínima de **12 meses** e manual do proprietário, assegurando a assistência técnica durante o período de cobertura.

### Justificativa Técnica

O modelo de 260/300 litros atende adequadamente às demandas de armazenamento de insumos em setores administrativos e acadêmicos da UFMS, conciliando **capacidade de refrigeração, eficiência energética e baixo consumo elétrico**, além de oferecer praticidade por meio de degelo automático (frost free). A ampla disponibilidade no mercado garante facilidade de manutenção e suporte técnico, reduzindo riscos de indisponibilidade.

### Justificativa Econômica

A adesão à ARP nº 90014/2025 se mostra vantajosa, visto que os preços foram obtidos mediante disputa pública e ampla competitividade, resultando no valor unitário de **R\$ 2.448,00** por unidade, compatível com os preços praticados no mercado. Ademais, a adesão assegura **celeridade na contratação e economicidade**, evitando a instauração de novo certame e reduzindo custos operacionais e administrativos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de **10 unidades** foi consolidada a partir de levantamento junto às unidades demandantes, contemplando tanto a substituição de equipamentos obsoletos quanto a aquisição de novas geladeiras para setores que ainda não dispõem de refrigeradores próprios. Dessa forma, assegura-se que o quantitativo está dimensionado de acordo com a real necessidade institucional, evitando contratações em excesso e promovendo o uso racional dos recursos orçamentários.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.480,00

A estimativa do valor da presente contratação tem como base os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 90014/2025, gerenciada pela Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, resultante do Pregão Eletrônico nº 90014/2025.

O valor unitário da geladeira/refrigerador vertical, capacidade mínima de 260 litros, conforme especificações do Item 7 do Termo de Referência, foi registrado em R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) por unidade.

Dessa forma, considerando a necessidade de aquisição de 10 (dez) unidades, a estimativa global da contratação é de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No procedimento licitatório originário, a Administração já avaliou a viabilidade de parcelamento do objeto, tendo optado por licitar os eletroeletrônicos em **itens individualizados**, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. No caso específico, a geladeira /refrigerador de 260 litros foi estabelecida como **item autônomo (Item 7)**, permitindo ampla participação de fornecedores especializados no fornecimento deste bem.

Dessa forma, não se aplica novo parcelamento por parte da UFMS, uma vez que a adesão se dará em relação a item já devidamente segregado no certame originário, garantindo a observância da regra prevista no art. 23 da Lei nº 8.666/93, na Súmula 247 do TCU e no inciso VII do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020. Ressalte-se, ainda, que a manutenção do objeto em um único item não compromete a economicidade, pois o preço registrado na ARP já resulta de processo competitivo com ganhos de escala.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente, não há contratação vigente diretamente relacionada ao objeto.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no **Plano Anual de Contratações da UFMS** e encontra-se alinhada ao **PDI 2025-2030**, especialmente ao eixo de **Governança, Gestão e Sustentabilidade**, que prevê a renovação da infraestrutura e aquisição de bens permanentes essenciais ao suporte das atividades acadêmicas e administrativas

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição de 10 (dez) geladeiras de no m 260 litros, a UFMS busca alcançar benefícios diretos e indiretos que impactam positivamente o desempenho institucional.

Entre os ganhos diretos, destacam-se:

- a garantia de armazenamento adequado de insumos e gêneros alimentícios utilizados em laboratórios, setores administrativos e unidades acadêmicas;
- a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas, sem prejuízos decorrentes de equipamentos obsoletos ou inoperantes;
- a redução de custos de manutenção corretiva, pela substituição de equipamentos antigos por unidades novas e de primeiro uso.

Quanto aos ganhos indiretos, incluem-se:

- a eficiência energética, uma vez que os equipamentos possuem selo PROCEL de eficiência classe “A”, contribuindo para a redução do consumo elétrico;
- a promoção da sustentabilidade, pela diminuição do desperdício de alimentos e insumos e pelo menor impacto ambiental associado ao consumo de energia;
- a melhoria do aproveitamento dos recursos humanos, pois os servidores deixam de demandar tempo excessivo com reparos emergenciais ou substituições improvisadas, podendo se dedicar às atividades finalísticas da Universidade.

Assim, a contratação contribui para maior economicidade, eficiência e eficácia administrativa, além de alinhar-se às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável, conforme orienta o inciso X do art. 7º da IN 40/2020.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para a efetivação da contratação não se mostram necessárias providências complexas ou capacitação específica de servidores, uma vez que se trata de aquisição de bens de uso comum. A Administração limitar-se-á a providenciar a designação do gestor e dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, além de verificar previamente as condições físicas e elétricas dos espaços que receberão os equipamentos, de modo a garantir a adequada instalação e funcionamento. Após o recebimento definitivo, os bens serão devidamente registrados no patrimônio da UFMS, assegurando a destinação correta e o controle administrativo dos recursos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de geladeiras de 260 litros não acarreta impactos ambientais significativos em sua utilização, visto que se trata de equipamento de uso comum, destinado ao armazenamento de insumos e gêneros alimentícios. Ainda assim, é importante considerar que o consumo de energia elétrica, caso não observados critérios de eficiência, poderia representar aumento no impacto ambiental. Para mitigar esse risco, o objeto a ser adquirido exige a presença do selo Procel de eficiência energética, classe “A”, de modo a assegurar menor gasto energético e redução na emissão indireta de gases de efeito estufa.

Outro aspecto relevante refere-se ao descarte das embalagens, que deverá ocorrer de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a política de resíduos sólidos adotada pela Universidade. Ressalta-se, ainda, que em eventual substituição futura, o encaminhamento dos equipamentos obsoletos deverá observar a legislação vigente sobre descarte de bens inservíveis, contribuindo para a destinação ambientalmente responsável.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se plenamente viável, uma vez que o objeto encontra-se disponível no mercado em condições compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas e com preços já consolidados em processo licitatório conduzido pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 90014 /2025. A adesão à referida ata garante a economicidade, por dispensar a realização de novo certame e aproveitar os ganhos de escala obtidos na disputa original, além de assegurar maior celeridade na satisfação da demanda. Do ponto de vista técnico, a solução é adequada ao atender de forma precisa às necessidades das unidades acadêmicas e administrativas da UFMS, contemplando equipamentos de eficiência energética classe “A” e dotados de garantia mínima, o que reduz custos de manutenção e reforça a confiabilidade do investimento.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**HENDRIUS SAVIO MARTINS DA SILVA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 11:05:50.

**NILTON CONDE TORRES**

Diretor da Prefeitura Universitária



*Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 15:03:44.*